


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>11.08.97</u>	
Servidor _____	

PORTARIA Nº 085 1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de junho de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,11 (onze centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de junho de 1997, com base no INPC de maio de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de junho de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



João Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

Antônio José Machado Rocha
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período <u>20/06/97 a 30/06/97</u>
Através de <u>quadras de fisco da Câmara e Prefeitura</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL _____

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período <u>21/08/97 a</u>
Através de <u>diário "O Jovani"</u>
<u>mento nº 138</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL _____